

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025</b>	
<b>1. ÁREA REQUISITANTE</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	
<p>2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da 58ª Ciretran, em Tapurah – MT;</p> <p>2.2. Considerando que o contrato de contratação nº 002/2018, vigente até dia 15 de março de 2025, está prestes a ser finalizado, já que o locador não teve interesse na prorrogação, torna-se obrigatório buscar alternativas para a continuidade dos serviços prestados;</p> <p>2.3. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o termo de referência a ser elaborado caso se reconheça pela viabilidade da contratação;</p> <p>2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas;</p> <p>2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022</p>	
<b>3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)</b>	
<p>3.1 Locação de imóvel, tipo comercial, visando o atendimento das demandas para instalação física da 58ª Ciretran, no município de Tapurah/MT;</p> <p>3.2 O Departamento Estadual de Trânsito encontra-se em uma situação que impossibilita o atendimento adequado à população, uma vez que não dispõe de imóvel próprio no município de Tapurah/MT para a execução de suas atividades;</p> <p>3.3 Ausência de imóvel público vago;</p> <p>3.4 Dificuldade em encontrar imóvel disponível que atendas as necessidades da Ciretran como: localização estratégica, compatibilidade de preço, e espaço adequado;</p> <p>3.5 Dentre as atividades finalísticas realizadas por esta autarquia e que serão afetadas caso não seja realizada esta contratação estão o atendimento ao público, a realização de provas teóricas e de vistoria veicular;</p> <p>3.6 Nesse sentido, a contratação do imóvel para locação se apresenta como a solução mais viável e eficiente para garantir a continuidade dos serviços prestados, com a qualidade e a infraestrutura necessária para o bom funcionamento das operações e para a prestação de serviços ao público.</p>	
<b>4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)</b>	
<p>4.1 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:</p>	



Subação 2: Manutenção da Sede, Ciretrans e Núcleos de Atendimento					Valor da Subação		
					R\$	3.613.620,00	
Responsável / Setor / Telefone: Edno Martimiano de Carvalho /Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631							
Etapa 1: Manter os contratos de aluguéis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de Atendimentos						R\$	3.613.620,00
Produto: Contrato mantido		Unid. Medida: Percentual	Quantidade: 100				
Responsável / Setor / Telefone:		Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)					
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631		Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica		15.010.000	3390-3900	1	1.569.138,00	R\$ 1.569.138,00	
Serviços de terceiro - Pessoa Física		15.010.000	3390-3600	1	2.044.482,00	R\$ 2.044.482,00	
TOTAL DA AÇÃO 2005 - FONTE 15.010.000 - GRUPO 3 - Essenciais à Manutenção da Unidade:					R\$	37.085.762,00	
TOTAL DA AÇÃO 2005					R\$	37.085.762,00	

Sub ação:	02	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3390.3600	Fonte:	15010000

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)**

5.1. O serviço a ser contratado é um serviço do tipo continuado tendo em vista a clara necessidade de se manter as atividades em pleno funcionamento;

5.2. Destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípua da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante;

5.3. Escolha do imóvel balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário;

5.4. Compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, sendo recomendável que os laudos utilizados para subsidiar as locações estejam em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)**

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01/01	1076140	MESES	60	Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 58ª Ciretran, no Município de Tapurah/MT

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)**

7.1. Tendo em vista que o contrato do imóvel onde está a 58ª Ciretran de Torixoréu finda-se em 15/03/2025, surge então a necessidade de alocar os servidores com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços prestados pelo DETRAN na cidade, dentre as alternativas estariam:

7.1.1. Verificação de imóveis públicos disponíveis: conforme resposta de ofício da prefeitura, não existem imóveis públicos vagos e disponíveis;

7.1.2. Construção de uma unidade: O DETRAN não possui terreno na cidade para construção da unidade;

7.1.3. Locação de Imóvel

7.2. Dentre as alternativas a que se mostra mais adequada é a locação de imóvel. Desde que o imóvel atenda as especificidades desta autarquia, tanto em infraestrutura, localização e valor adequado.

7.3. Após pesquisa na cidade, foi encontrado apenas um o imóvel que se mostra mais adequado às necessidades da desconcentrada.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)**

8.1. Estimativa de custo mensal de R\$ 9.000,00 A R\$ 12.000,00 a depender de acerto com o locador.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01/01	1076140	MESES	60	Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 58ª. Ciretran, no município de Tapurah/MT	A definir	A definir

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)**

9.1. Após analisar as necessidades desta autarquia, constatou-se que é imprescindível a locação de um imóvel que possua as atribuições que facilite o melhor acesso dos contribuintes e cidadãos, fato esse que se adequa a situação do imóvel em questão.

Não se aplica a necessidade de garantia ou assistência técnica.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)**

10.1. O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)**

11.1. Como demonstrado, a solução mais adequada seria a locação do imóvel em questão, já que atende em infraestrutura e localização as necessidades da 58ª Ciretran, visando um bom atendimento e presteza no serviço.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)**

12.1. Não serão necessárias adequações.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)**

13.1. Não se aplica.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)**

14.1. A locação se mostra a alternativa mais razoável, pois dará continuidade ao funcionamento da unidade sem a necessidade de suspender ou alterar os horários de atendimento.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)**

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. É VIÁVEL a presente contratação tendo em vista que o imóvel atende as necessidades desta autarquia, tanto em sua infraestrutura, localização e custo.

**16. LEGISLAÇÃO/FONTES**

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO**

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2025.

Elaborado por: João Vitor Caldas Cerqueira

Matrícula: 302412

